

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas - CCHB
Programa de Pós-Graduação em Educação
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

**NORMA COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PPGEd-So N° 08:
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Sorocaba-SP / 2022

**NORMA COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PPGEd-So N° 08:
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Estabelece os procedimentos e os critérios do exame de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da UFSCar Campus Sorocaba (PPGEd-So).

Art. 1º - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será oferecido semestralmente pelo PPGEd.

§ único - Cabe à CPG definir a data do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, bem como o período de inscrição, a forma e o conteúdo do mesmo.

Art. 2º - O(A) aluno(a) deverá optar para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira por uma das 4 (quatro) línguas estrangeiras: inglesa, espanhola, francesa e italiana, obrigatoriamente até o terceiro semestre do curso.

Art. 3º - O aproveitamento no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será avaliado de acordo com critérios do professor responsável, que o expressará segundo os seguintes conceitos:

A – Aprovado(a);

R – Reprovado(a).

Art. 4º - O(A) aluno(a) de Mestrado deverá ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até seu 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

Art. 5º – O(A) aluno(a) de Doutorado deverá ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até seu 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

§ único – O(A) aluno(a) de Doutorado deverá realizar exame de Proficiência em uma segunda Língua Estrangeira diferente da Língua Estrangeira em que foi aprovado(a) no Mestrado.

Art. 6º - Será desligado(a) do Programa o(a) aluno(a) que faltar ou for reprovado(a) em todas as 3 (três) provas aplicadas.

Art. 7º - A critério da CPG, poderá ser aceito Exame de Proficiência realizado em outro Programa de Pós-Graduação da UFSCar ou de outras instituições, pelo Instituto de Línguas da UFSCar ou em outras Instituições externas; neste caso, desde que recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Serão considerados equivalentes os seguintes certificados nas pontuações indicadas:

I - Língua estrangeira: Inglês - Os certificados de proficiência em língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	Igual ou superior a 400
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	Igual ou superior a 60
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
IELTS – International English Language Testing System	Igual ou superior a 4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: First (FCE) Cambridge English: First (FCE)	A, B1, B2 ou C
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Igual ou superior a 50

II - Língua estrangeira: Espanhol - Os certificados de proficiência em língua espanhola que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
DELE – Instituto Cervantes	B1, B2 ou C
CELU – Consorcio ELSE	Intermedio ou Avanzado
SIELE – Instituto Cervantes/Salamanca/ UNAM/UBA	S1, S2, Siele Global, S3, S4 e S5

III -Língua estrangeira: Francês - Os certificados de proficiência em língua francesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
DELFB – CIEPE	B1, B2 ou C
DALFB – CIEPE	B1, B2 ou C

IV- Língua estrangeira: Italiano - Os certificados de proficiência em língua italiana que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura	B1, B2 ou C
Certificado Universidade de Perugia	CELI2, CELI3, CELI 4 ou CELI5

Art. 8º - Casos omissos relativos ao exame de proficiência em Língua Estrangeira serão resolvidos pela CPG.

Art. 9º - Esta Norma Complementar entrará em vigor na data de sua aprovação pela CPG, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 09/02/2022.